

NT e ev OK!



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA



Cadastro: 007344

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 039/2017

FJP-PROC-114/17

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, APOIO COMUNITÁRIO E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, E A FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO.

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Antônio Sérgio Tonet, doravante denominada Procuradoria, com a interveniência da Coordenadoria de Planejamento Institucional, doravante denominada COPLI, neste ato representado por seu Coordenador, Procurador de Justiça Marcos Tofani Baer Bahia, e do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário e Controle Externo da Atividade Policial, doravante denominado CAODH, neste ato representado por sua Coordenadora, Promotora de Justiça Nívia Mônica Silva, e a Fundação João Pinheiro, pessoa jurídica de direito público, de caráter técnico-científico e educativo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.464.652/0001-80, com sede na Alameda das Acácias, nº 70, Bairro São Luis, nesta capital, CEP. 31275-150, neste ato representada pelo seu Presidente, Roberto do Nascimento Rodrigues, doravante denominada FJP, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes com vistas a:

(a) Estabelecer ações conjuntas para a elaboração e implementação de estudos científicos, metodologias, projetos, publicações, diagnósticos e serviços direcionados ao desenvolvimento e aprimoramento do MPMG; especialmente das áreas de atuação no controle externo da atividade policial, na defesa dos direitos humanos e na tutela coletiva da segurança pública, cujos objetivos e ações estão relacionadas ao trabalho do Núcleo de Estudos em Segurança Pública da FJP, doravante denominado NESP;

(b) Promover o intercâmbio de dados e informações técnicas e científicas de interesse dos partícipes, resguardadas as determinações de salvaguarda de assuntos sigilosos;



(c) Organizar, em conjunto, programas específicos de pesquisa e desenvolvimento científico e quaisquer outras atividades julgadas de interesse ou de conveniência pelos partícipes, sem prejuízo da ação individual e independente de cada uma;

(d) Produzir pesquisas empíricas e estudos científicos direcionados à implementação de *Observatório de Segurança Pública em Minas Gerais*, vinculado ao Ministério Público de Minas Gerais, e mediante assessoria técnica da FJP.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das pretensões dos partícipes

2.1. Das pretensões comuns dos partícipes:

São pretensões dos partícipes, além daquelas especificadas no presente Termo:

(a) Acompanhar e avaliar o progresso da execução das atividades pactuadas conforme Plano de Trabalho anexo, contendo a definição das principais ações a serem implementadas, o cronograma de sua execução, bem como outros elementos necessários e suficientes à esmerada consecução do objeto pactuado;

(b) Analisar e avaliar os principais assuntos relacionados à implementação deste Acordo, com vistas a elaborar as suas diretrizes prospectivas;

(c) Criar condições favoráveis à implementação deste Acordo, bem como dos programas e projetos a serem desenvolvidos;

(d) Empreender esforços, conforme suas pretensões específicas, para a implementação do *Observatório de Segurança Pública de Minas Gerais*, vinculado ao Ministério Público de Minas Gerais e mediante assessoria técnica do NESP;

(e) Guardar sigilo das informações obtidas no âmbito deste Acordo, que não poderão ser repassadas a terceiros sem o consentimento prévio e formal do outro partícipe.

2.2. Do MPMG:

Compete especificamente ao MPMG, por intermédio do CAODH e da COPLI:

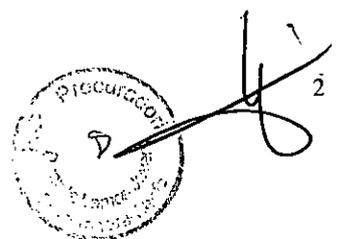
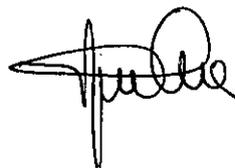
(a) Executar as ações estabelecidas no Plano de Trabalho, anexo;

(b) Acompanhar e avaliar as ações pactuadas e implementadas, sugerindo, quando entender necessário, imediatas adequações;

(c) Disponibilizar espaço para reuniões, com recursos de informática e multimídia;

(d) Designar, caso seja necessário, recursos humanos e técnicos que possam contribuir para o bom andamento dos trabalhos;

(e) Disponibilizar ao NESP os dados e informações internas necessárias ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo;



(f) Solicitar, sempre que necessário aos propósitos estabelecidos no objeto deste termo de cooperação técnica, dados de outras instituições com atuação na segurança pública, compartilhando-os com a equipe designada pelo NESP;

(g) Divulgar as pesquisas e estudos desenvolvidos relativos ao desenvolvimento e aprimoramento do MPMG, especialmente das áreas de atuação no controle externo da atividade policial, na defesa dos direitos humanos e na tutela coletiva da segurança pública;

(h) Promover ações educacionais voltadas à capacitação dos membros e servidores acerca de temáticas com interface nas pesquisas e estudos desenvolvidos;

(i) Promover a interface com outras áreas de interesse e com a atuação criminal no âmbito do MPMG;

(j) Implementar o *Observatório de Segurança Pública em Minas Gerais* mediante assessoria técnica do NESP.

2.3. Da FJP:

Compete especificamente à FJP, por intermédio do NESP:

(a) Executar as ações estabelecidas no Plano de Trabalho, anexo;

(b) Produzir pesquisas empíricas e estudos científicos direcionados ao desenvolvimento e aprimoramento do MPMG, especialmente das áreas de atuação no controle externo da atividade policial, na defesa dos direitos humanos e na tutela coletiva da segurança pública;

(c) Elaborar diretrizes e propostas de planos de ação, conforme estabelecido no plano de trabalho, para orientar e instrumentalizar a atuação do Ministério Público de Minas Gerais em três subeixos: (i) policiamento comunitário/participativo; (ii) supervisão e controle externo da polícia investigativa e (iii) tutela coletiva da segurança pública;

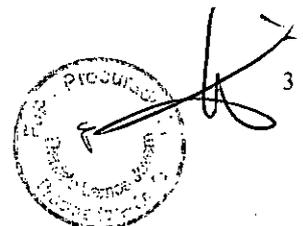
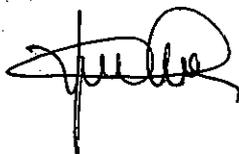
(d) Produzir pesquisas empíricas e estudos científicos direcionados à implementação de *Observatório de Segurança Pública em Minas Gerais*, vinculado ao Ministério Público de Minas Gerais, e mediante assessoria técnica do NESP;

(d) Fornecer capacitação técnica aos atores envolvidos nas ações deste Termo, por meio de cursos e treinamentos a serem acordados no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do acompanhamento

Os partícipes designarão os respectivos executores do presente Termo, suas atribuições, ocupações e rotinas, conforme Plano de Trabalho anexo, os quais serão responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, bem como pelo cumprimento de suas cláusulas.

Parágrafo único – Os partícipes se comprometem a levar ao conhecimento do outro, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que interfira no andamento ou comprometa o sucesso do objeto do presente termo, para que sejam adotadas as providências preventivas ou corretivas.



CLÁUSULA QUARTA – Dos recursos financeiros

O presente instrumento não acarreta ônus aos partícipes, estando as atividades inseridas nas atribuições ordinárias de cada Instituição, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária para sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – Dos recursos humanos

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as Instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – Do uso da marca

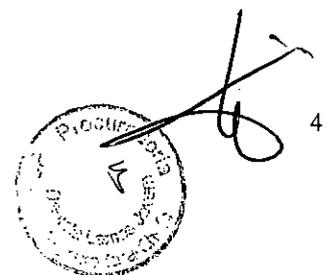
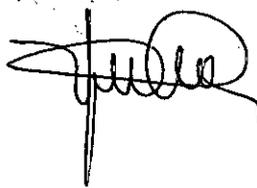
Em relação ao uso da marca:

- (a) Os partícipes convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderão ser utilizadas por um partícipe com a prévia e expressa autorização do outro partícipe;
- (b) Este Acordo não autoriza qualquer dos partícipes a expressar-se em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da confidencialidade

Em relação à confidencialidade:

- (a) É vedada a divulgação pelos partícipes de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se houver o prévio e expresso consentimento do outro;
- (b) É vedada a divulgação pelos partícipes de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, classificados como sigilosos de acordo com a Lei de Acesso à Informação;
- (c) A divulgação de informações produzidas no âmbito do *Observatório de Segurança Pública em Minas Gerais* deverá ser realizada após aprovação prévia dos partícipes do relatório produzido, nos termos de Plano de Trabalho anexo;
- (d) A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Acordo.



CLÁUSULA OITAVA – Da Propriedade Intelectual

Em relação à propriedade intelectual:

(a) A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução do presente Termo depende do consentimento prévio e expresso dos partícipes, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual.

(b) Nos termos da Instrução Normativa FJP nº 01 de 24 de janeiro de 2014, é obrigatória a apresentação dos créditos à Fundação João Pinheiro pela participação, autoria ou coautoria nos trabalhos técnico-científicos que produzam qualquer tipo de publicação ou divulgação em relatórios, anais, resumos técnicos e outros, realizados no âmbito e em decorrência deste Termo.

(c) Ainda nos termos da Instrução Normativa FJP nº 01 de 24 de janeiro de 2014, permite-se a disponibilização da produção intelectual (relatórios, anais, resumos técnicos e correlatos) nos serviços de informação (Biblioteca, Biblioteca Digital e Repositório Institucional) da Fundação João Pinheiro, respeitadas as disposições do presente Acordo, notadamente no que diz respeito à Cláusula Sétima – Da confidencialidade.

CLÁUSULA NONA – Das modificações e das adesões

Este Termo poderá ser modificado a qualquer tempo, inclusive para incluir novos partícipes e/ou intervenientes, desde que com anuência de ambos os partícipes, por meio de termo aditivo, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da vigência

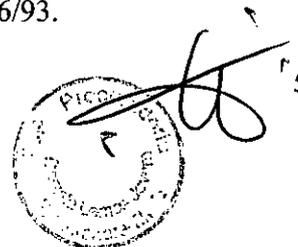
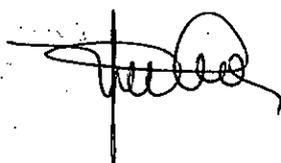
O presente Termo de Cooperação vigorará por 60 (sessenta) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da denúncia e da rescisão

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, sem prejuízo do trâmite regular das atividades em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da publicação

O presente Termo será publicado pela **Procuradoria** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei 8.666/93.



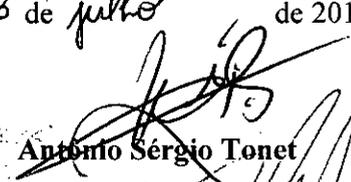
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do foro

Compete ao foro da Comarca de Belo Horizonte dirimir as dúvidas e litígios oriundos deste instrumento.

Assim ajustados os partícipes celebram o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2017.

Procuradoria:


Antônio Sérgio Tonet
Procurador-Geral de Justiça

COPLI:


Marcos Tofani Baer Bahia
Coordenador

CAODH:


Nívia Mônica Silva
Coordenadora

FJP:


Roberto do Nascimento Rodrigues
Presidente da Fundação João Pinheiro

Testemunhas:

1)

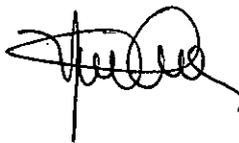

Maximilian Costa Junior
MAMP 6078

2)


Adriana de C. Catão Braga
Assessoria
MAMP 2174

ANEXO ÚNICO DO TCT Nº 039/2017
PLANO DE TRABALHO

I - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA	
1 - TÍTULO: Termo de Cooperação Técnica Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) - Fundação João Pinheiro (FJP)	
2 - PARTICIPES: Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) - Fundação João Pinheiro (FJP)	
3 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do presente Termo de Cooperação Técnica	
4 - OBJETIVOS: (a) Estabelecer ações conjuntas para a elaboração e implementação de estudos científicos, metodologias, projetos, publicações, diagnósticos e serviços direcionados ao desenvolvimento e aprimoramento do MPMG, especialmente das áreas de atuação no controle externo da atividade policial, na defesa dos direitos humanos e na tutela coletiva da segurança pública, cujos objetivos e ações estão relacionadas ao trabalho do Núcleo de Estudos em Segurança Pública da FJP (NESP); (b) Promover o intercâmbio de dados e informações técnicas e científicas de interesse dos participantes, resguardadas as determinações de salvaguarda de assuntos sigilosos; (c) Organizar, em conjunto, programas específicos de pesquisa e desenvolvimento científico e quaisquer outras atividades julgadas de interesse ou de conveniência pelos participantes, sem prejuízo da ação individual e independente de cada uma; (d) Produzir pesquisas empíricas e estudos científicos direcionados à implementação de Observatório de Segurança Pública em Minas Gerais, vinculado ao Ministério Público de Minas Gerais, e mediante assessoria técnica da FJP.	
5 - JUSTIFICATIVA: O MPMG, para o cumprimento de suas funções, especificamente no que diz respeito ao controle externo e à tutela coletiva da segurança pública, precisa formatar um corpo de conhecimentos robusto acerca das dinâmicas criminais, seus determinantes e impactos, bem como do aparato institucional da segurança pública e justiça criminal existente no estado com vistas à prevenção e ao enfrentamento dos cenários de violência. A FJP, instituição de pesquisa pertencente à estrutura funcional do Poder Executivo de Minas Gerais, é reconhecida nacional e internacionalmente por sua atuação no campo das políticas públicas e da administração pública, tendo expertise nas áreas de desenho, avaliação e monitoramento de políticas públicas. Por meio do Núcleo de Estudos em Segurança Pública (NESP/FJP), grupo de pesquisa formalmente instituído desde o ano 2000, a FJP mantém sólido histórico de trabalho com uma série de parceiros institucionais e de pesquisa, com um quadro qualificado e experiente de pesquisadores atuantes na área de segurança pública, no desenho, monitoramento e avaliação das ações e intervenções realizadas pelo campo. O estabelecimento da parceria materializada no presente Acordo de Cooperação Técnica vai proporcionar insumos para que ambas as instituições (MPMG e FJP) possam qualificar o cumprimento de seus objetivos - de um lado, o MPMG contará com a expertise técnica do NESP/FJP para organização e produção de conhecimentos que incrementarão sua capacidade de controle externo e tutela coletiva da segurança pública nas diversas frentes de trabalho identificadas e consolidadas no presente instrumento; e, de outro, o NESP/FJP terá a oportunidade de exercitar sua capacidade técnica e missão contribuindo para a estruturação de todo um conjunto de ações institucionais que visam a qualificar os resultados e a transparência das políticas de segurança pública desenvolvidas pelo estado de Minas Gerais, bem como terá acesso a informações de incidência criminal e esforços institucionais que são fundamentais para suas pesquisas e projetos internos.	
II - EIXOS DE TRABALHO	
EIXO 1 - INSTITUIÇÃO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA	



DETALHAMENTO: O Observatório de Segurança Pública foi concebido no presente instrumento como instância vinculada ao MPMG e operacionalizada mediante assessoria técnica contínua do NESP/FJP com o objetivo de centralizar o recebimento de informações e produção de conhecimento em segurança pública conforme os objetivos da cooperação estabelecida entre os partícipes. Para tanto, o Observatório deverá ser instituído a partir de três subeixos de atuação, os quais congregam a produção de conhecimento sobre: i) os contextos e as dinâmicas criminais do estado de Minas Gerais; ii) as estruturas e ações institucionais do sistema de segurança pública e do sistema de justiça criminal mineiros para fazer face a esta realidade; iii) as alternativas de prevenção e enfrentamento aos fenômenos de violência conforme melhores práticas nacionais e internacionais que possam servir de base para propositura de inovações que sejam da esfera de competência do controle externo e da tutela coletiva da segurança pública, conforme competências constitucionais do MPMG. A operacionalização destes subeixos envolve um conjunto de macroações assim delimitadas:

SUBEIXO	AÇÃO	OBJETIVO
1.1. Informações e cenários em segurança pública	Bases de dados: elaboração de diagnósticos sobre as bases de dados de segurança pública e justiça criminal de Minas Gerais	Etapa inicial e necessária do trabalho, destinada a compreender a disponibilidade de informações sobre os fenômenos criminais e sobre as capacidades institucionais do sistema de segurança pública e justiça criminal na prevenção, ação ostensiva e processamento dos crimes registrados.
	Indicadores Criminais: elaboração de diagnósticos sobre os fenômenos da violência e criminalidade em Minas Gerais	Etapa que se destina a trabalhar as informações substantivas sobre a incidência e as particularidades dos fenômenos de criminalidade e violência em Minas Gerais, com base nas informações disponíveis nas bases de dados oficiais.
1.2. Atuação institucional em segurança pública	Indicadores de Infraestrutura e Gestão: elaboração de diagnósticos sobre infraestrutura e mecanismos de gestão (estruturas e ações) das organizações do sistema de segurança pública e do sistema de justiça criminal de Minas Gerais	Etapa que se destina a descrever a estrutura e atuação das instituições do sistema de segurança pública e do sistema de justiça criminal no que diz respeito à prevenção e enfrentamento da violência e criminalidade no estado de Minas Gerais.
1.3. Boas práticas em segurança pública	Levantamento de boas práticas nacionais e internacionais nas áreas de prevenção e enfrentamento à criminalidade	Etapa que se destina a buscar ações/intervenções nacional e internacionalmente reconhecidas como boas práticas em segurança pública, tanto no eixo preventivo, quanto no de enfrentamento aos fenômenos criminais, com potencial de contribuir para a qualidade da atuação das atividades das forças de segurança pública mineira, a partir de variados prismas, tais como: policiamento comunitário e participativo; modelos de atividades investigativas; tutela coletiva da segurança pública (controle da legalidade do uso da força, letalidade e mortalidade policial, prevenção e combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes), etc



EIXO 2 - DIRETRIZES E PROPOSTAS DE PLANOS DE AÇÃO PARA ATUAÇÃO DO MPMG NO CONTROLE EXTERNO E TUTELA COLETIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DETALHAMENTO: A partir dos insumos de conhecimento que se objetivam produzir com a instituição do Observatório de Segurança Pública, conforme Eixo 1 do presente instrumento de cooperação técnica, o MPMG, no cumprimento de suas competências constitucionais relacionadas ao controle externo e à tutela coletiva da segurança pública, também contando com a assessoria técnica do NESP/FJP, pretende avançar na construção de diretrizes e propostas de planos de ação que orientem e qualifiquem sua atuação. Este trabalho, portanto, pode ser dividido em 02 subeixos conforme as competências a serem operacionalizadas, e envolvem os seguintes conteúdos prioritários:

SUBEIXO	AÇÃO	OBJETIVO
2.1. Controle externo das instituições de segurança pública	Atividades de polícia ostensiva	Estabelecimento de diretrizes e construção de planos de ação que contribuam para o monitoramento e incentivo a modelos de policiamento de proximidade, com caráter comunitário e participativo, dentre outras áreas oportunamente identificadas.
	Atividades de polícia investigativa	Estabelecimento de diretrizes e construção de planos de ação que contribuam para a supervisão, controle externo e qualificação das atividades de polícia investigativa.
2.2. Tutela coletiva da segurança pública	Tutela coletiva da segurança pública, especialmente nas áreas de: i) controle da legalidade do uso da força; ii) controle da letalidade e mortalidade policial; iii) prevenção e combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes; iv) outras áreas oportunamente identificadas.	Estabelecimento de diretrizes e construção de planos de ação que contribuam para a função de tutela coletiva da segurança pública, especialmente nas áreas de: i) controle da legalidade do uso da força; ii) controle da letalidade e mortalidade policial; iii) prevenção e combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes; iv) outras áreas oportunamente identificadas.

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DETALHAMENTO: Planeja-se, para a operacionalização da presente cooperação técnica, a estruturação de equipes organizadas a partir da perspectiva dos Eixos de Trabalho consignados no item II supra, além de uma equipe de coordenação técnica geral do projeto. A partir da designação dessas equipes, deverão ser construídas as agendas de trabalho específicas, pertinentes à natureza e às especificidades das atividades a serem desenvolvidas, assim como os produtos e etapas intermediárias consideradas pertinentes. Para fins de acompanhamento geral periódico, no entanto, pretende-se também a instituição de relatórios intermediários semestrais de cada uma das equipes responsáveis pelos Eixos de Trabalho consignados no item II supra e da equipe de coordenação técnica geral do projeto, cujos conteúdos e estruturas também deverão ser oportunamente definidos.

ITEM	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO	RESPONSÁVEIS
1. Composição das equipes técnicas	1.1. Equipe de coordenação técnica geral	Designação, por cada partícipe, de equipes técnicas compostas por profissionais de suas respectivas áreas responsáveis (COPLI e CAODH, pelo MPMG; NESP, pela FJP), conforme cláusula terceira do presente Termo de Cooperação Técnica.	Indicação nominal dos representantes de cada partícipe que atuarão na equipe de coordenação técnica geral	5 dias úteis após a assinatura do presente Termo de Cooperação Técnica	Pelo MPMG: COPLI e CAODH Pela FJP: NESP
	1.2. Equipes técnicas responsáveis pela operacionalização do item II supra (Eixos de Trabalho) - doravante designadas "equipes temáticas"		Indicação nominal dos representantes de cada partícipe que atuarão nas seguintes equipes temáticas: 1) Observatório de Segurança Pública 2) Diretrizes e propostas de planos de ação para atuação do MPMG	10 dias úteis após a conclusão da etapa 1.1.	Equipe de coordenação técnica geral
2. Construção da agenda de trabalho semestral das equipes técnicas (coordenação técnica geral e equipes temáticas)	2.1. Equipe de coordenação técnica geral	Definição da rotina de trabalho necessária à consecução dos objetivos, ações e metas do presente Termo de Cooperação Técnica, a ser elaborada no formato de ciclos semestrais. (Indicador que se repete ao final de cada ciclo semestral)	Agenda e pauta preliminar de reuniões do 1º semestre de trabalho das equipes técnicas	20 dias úteis após a conclusão da etapa 1.1.	Equipe de coordenação técnica geral
	2.2. Equipes temáticas		Agendas e pautas preliminares de reuniões do 1º semestre de trabalho de ambas equipes temáticas	20 dias úteis após a conclusão da etapa 1.2.	Equipes temáticas
3. Definição dos relatórios parciais semestrais de acompanhamento	3.1. Equipe de coordenação técnica geral	Desenho do formato e conteúdo de relatórios parciais semestrais de acompanhamento e	Modelo de relatório semestral elaborado	20 dias úteis após a conclusão da etapa 2.1.	Equipe de coordenação técnica geral





	3.2. temáticas	Equipes	balanço das atividades desenvolvidas, bem como de planejamento do próximo ciclo semestral. (Indicador que se repete ao final de cada ciclo semestral)	Modelo de relatório semestral elaborado	20 dias úteis após a conclusão da etapa 2.2.	Equipes temáticas
--	----------------	---------	---	---	--	-------------------

[Assinaturas manuscritas]

